



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 13

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 150/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 734/2019

DOCREC

188/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes sobre o Projeto de Lei nº 376/2019, de autoria do Vereador Jonas Camisa Nova, que altera a Lei nº 17.095/19 para incluir artigo referente à cobertura nos bolsões para motocicletas.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI  
Chefe de Gabinete  
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSP/VA/vjsf  
Resp 376-19

15:02 28/02/2020 021022 - Protocolo Legislativo - 5872  
Matéria DOCREC 188/2020. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=222512>.

# Não PS - ANÁLISE TÉCNICA

ESPECIAL - PROJETO DE LEI

Nº: 96.31.00672/19-26 15. 14

Reg. CET: 06011

10/12/19

Analista: CLAUDIO MENDES MARTINHO

## PARECER TÉCNICO

Trata o presente do Projeto de Lei 376/2019, de autoria do Vereador Jonas Camisa Nova, de alteração da *"redação da Lei nº 17.095/2019, incluindo artigo referente à cobertura nos bolsões para motocicletas e dá outras providências"*.

Em que pese a intenção do legislador municipal, o dispositivo sugerido não encontra respaldo no âmbito do Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar. Deve-se ressaltar que sua implantação requer o desenvolvimento de projetos de sinalização específico vez que podem ocorrer interferências no viário, prejudicando a mobilidade com segurança. Além disso, quaisquer projetos de implantação, correções não são de competência desta Companhia, cuja responsabilidade se dá apenas na elaboração de projetos de sinalização de trânsito.

Por fim a vinculação de projetos de trânsito com as coberturas propostas podem inviabilizar a implantação dos bolsões de estacionamento de motocicletas, objeto das Lei 17.095/2019.

Desta forma, recomendamos o veto total da proposta de alteração da Lei acima citada.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019

*Claudio Mendes Martinho*

Reg.CET: 06011

10/12/19

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO****Diretoria de Operações**

Rua Barão de Itapetininga, 18, - Bairro Republica - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968325

**Encaminhamento CET/DO Nº 024019427**

DAE 1

Sr. Supervisor

Restituímos o presente, com informações prestadas no doc. SEI 024019396 emitidas pela área técnica competente, desta Diretoria, para ciência e providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Giraldi Murad, Gestor de Trânsito**, em 10/12/2019, às 17:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **024019427** e o código CRC **C142D29E**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004298-4

SEI nº 024019427



**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
**Departamento de Atendimento a Órgãos Externos**

Barão de Itapetininga, 18, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01042-000  
Telefone: (11) 3396-8144

**Encaminhamento CET/GAB/DAE Nº 024186117**

São Paulo, 13 de dezembro de 2019

**SMT/GAB**  
**Sr. Diretor,**

De ordem do Sr. Chefe de Gabinete, restituímos o presente com as informações prestadas pela Diretoria de Operações desta Companhia, doc. 024019427, que contempla o solicitado.

Att,

**EDENIR SIMÕES**  
**Chefe de Gabinete**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Laselva Rebelo, Supervisor(a) de Departamento**, em 16/12/2019, às 10:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **024186117** e o código CRC **8EC81929**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004298-4

SEI nº 024186117

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES****Assessoria Jurídica de Transportes**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Informação SMT/AJ Nº 024246462****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 376/19, de autoria do Legislativo, que altera a Lei nº 17.095/19, incluindo artigo referente à cobertura nos bolsões para motocicletas. Pedido de subsídios.**SMT.CH.GAB****Sra. Chefe de Gabinete**

O presente processo foi encaminhado pela Casa Civil/AT, solicitando desta Pasta, ciência e providências pertinentes ao assunto epigrafo no doc SEI 023673458

Nesse sentido, objetivando atender à solicitação, o processo foi remetido à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, que apresentaram os devidos esclarecimentos, opinando pelo veto total ao projeto em comento, doc SEI 024019427.

Isto pois, apesar do escopo do legislador municipal, o dispositivo sugerido não encontra respaldo no âmbito do Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar.

Outrossim, deve-se ressaltar que sua implantação requer o desenvolvimento de projetos de sinalização específico vez que podem ocorrer interferências no viário, prejudicando a mobilidade com segurança.

Além disso, quaisquer projetos de implantação, correções não são de competência desta Companhia, cuja responsabilidade se dá apenas na elaboração de projetos de sinalização de trânsito.

Por fim a vinculação de projetos de trânsito com as coberturas propostas podem inviabilizar a implantação dos bolsões de estacionamento de motocicletas, objeto das Lei 17.095/2019.

Pelo exposto, ante a manifestação da CET, a qual corroboramos, encaminhamos o presente a V. Sa para ciência e, na oportunidade, sugerimos o envio para a Casa Civil, para as providências de estilo.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

**THIAGO SOUSA BARRETO**

Assessor Jurídico – SMT/AJ

OAB/SP 236.229

**GILMAR PEREIRA MIRANDA**

Procurador do Município - OAB/SP 298.549

Chefe da Assessoria Jurídica - SMT/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Barreto, Assessora Jurídica**, em 16/12/2019, às 18:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira Miranda, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 16/12/2019, às 18:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **024246462** e o código CRC **DF102D2C**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004298-4

SEI nº 024246462

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES****Assessoria Jurídica de Transportes**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Encaminhamento SMT/AJ Nº 024246587****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 376/19, de autoria do Legislativo, que altera a Lei nº 17.095/19, incluindo artigo referente à cobertura nos bolsões para motocicletas. Pedido de subsídios.**CASA CIVIL. AT****Sra. Assessora Técnico Legislativa**

Ante as manifestações da Companhia de Engenharia de Tráfego CET - e Assessoria Jurídica deste Gabinete, restituo o presente para as providências, no que couber.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

**EDSON CARAM**

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes- SMT



Documento assinado eletronicamente por **Edson Caram, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes**, em 16/12/2019, às 20:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **024246587** e o código CRC **6BAAD79E**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004298-4

SEI nº 024246587